

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

PROJETO DE LEI Nº 3.385, DE 2004

Dispõe sobre a vinculação de parte das receitas do Parque Nacional do Iguaçu a investimentos em projetos ambientais nos Municípios do Entorno e dá outras providências

Autor: Deputado **COLOMBO**

Relator: Deputado **LUCIANO ZICA**

PARECER VENCEDOR

Com as vênias de estilo, vemo-nos obrigados a discordar do voto apresentado pelo nobre relator da matéria, Deputado Oliveira Filho, conforme discutido e decidido na reunião ordinária deliberativa desta Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CMADS realizada no dia 20/10/04.

O objetivo principal do PL 3.385/04 é o de fazer com que parte das receitas auferidas pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) no Parque do Iguaçu - nas bilheterias, nos arrendamentos, nas concessões e em outras explorações empresariais - retorne em volume significativo em benefício do Parque e dos municípios do entorno.

Contudo, a despeito da justa intenção do ilustre autor do projeto, trata-se de questão polêmica, tendo em vista os históricos problemas de relacionamento da Administração do Parque com parte das comunidades lindeiras, principalmente no que tange ao tema da Estrada do Colono. Além disso, nunca é demais lembrar que diversos outros setores também sempre reivindicam recursos financeiros para a viabilização de seus projetos, tenham

eles cunho socioambiental ou não.

Por fim, a própria Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que regulamenta o art. 225 , §1º, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal e institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (*“Lei do SNUC”*), já estabelece, em seu art. 35, a distribuição percentual dos recursos arrecadados em uma unidade de conservação.

Assim, no nosso entendimento, retirar recursos do Parque pode significar matar o próprio Parque, razão que nos leva a rejeitar o Projeto de Lei nº 3.385, de 2004.

Sala da Comissão, em de outubro de 2004.

Deputado LUCIANO ZICA
Relator